

Ministério da Solidariedade Emprego e Segurança Social  
Instituto da Segurança Social, IP

Aviso

**Suspensão da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Jardim das Estrelas, Infantário, Lda.” propriedade de “Jardim das Estrelas, Infantário, Lda. ”, sito na Rua Joaquim Lopes Pintor, 155, Cidade de Vila Nova de Gaia.**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de março, e ainda na versão que lhe foi dada no Decreto-Lei nº 33/2014, de 04 de março, torna-se público que, por despacho de 2016/05/12 do Senhor(a) Diretor(a) Adjunto do Centro Distrital do Porto, do Instituto da Segurança Social, IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 20º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade da licença de funcionamento n.º 15/2003 de 23 de setembro, do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de Creche, denominado “Jardim das Estrelas, Infantário, Lda.”, propriedade de “Jardim das Estrelas, Infantário, Lda.”, sito na Rua Joaquim Lopes Pintor, 155, em Vila Nova de Gaia, por se ter verificado que ocorreu uma interrupção da atividade prestada, por um período superior a um ano.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Data 2016/05/31

O Diretor Adjunto do Centro Distrital do Porto



(Ângelo Oliveira)